



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PARECER ÚNICO N°** 052

**Data da vistoria:** 25/07/19

**INDEXADO AO PROCESSO:**

Licenciamento Ambiental

**PA CODEMA:**

13.388/2019

**SITUAÇÃO:**

Sugestão pelo deferimento

**FASE DO LICENCIAMENTO:** Licença Ambiental Simplificada

**EMPREENDEDOR:** Flavio Silva Santos

**CNPJ:** 18.891.885/0001-21

**INSC. ESTADUAL:**

002224602.00-18

**EMPREENDIMENTO:** Flavio Silva Santos-ME

**ENDEREÇO:** Rua Professora Januária Tolentino  
Borges

**N°:** 110

**BAIRRO:** Marciano Brandão

**MUNICÍPIO:** Patrocínio

**ZONA:** Urbana

**CORDENADAS (DATUM)**

SAD 69

**LAT:** 18°56'54.00"S

**LONG:** 47° 0'14.30"O

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE  
AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

**BACIA FEDERAL:** RIO PARANAÍBA

**BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI

**UPGRH:** PN2

**CÓDIGO:**

**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**

**CLASSE:** 2

B-10-02-2

Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz.

80 m<sup>3</sup>

**Responsável técnico pelo empreendimento**

Flavio Silva Santos

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

Maíra Abrahão Pereira Melo – CRBio 057167/04-D

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** ---

**DATA:** ---

**EQUIPE INTERDISCIPLINAR**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

ANDREIA SILVA VARGAS

80861

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS –  
ASSESSOR TÉCNICO

80890

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ  
SUPERVISOR - OAB/MG n° 174364

80748

## **Parecer Técnico**

### **INTRODUÇÃO**

O empreendimento Flávio Silva Santos-ME, formalizou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 31 de maio de 2019.

A atividade requerida pela empresa para licenciamento ambiental é a fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, enquadrada pela DN COPAM 213/2017 como classe 02 (consumo/ano de madeira e/ou painéis menor ou igual a 3.000 m<sup>3</sup>, segundo o FCE), sob o código B-10-02-2, com porte pequeno e potencial poluidor médio. Segundo consulta realizada à infraestrutura de Dados Espaciais, IDE SISEMA, referente ao local onde o empreendimento está instalado, o mesmo não apresenta nenhum fator locacional de enquadramento de classe.

Este laudo se baseia nos estudos apresentados pela consultora ambiental Máira Abrahão Pereira Melo – CRBio 057167/04-D, e na vistoria realizada pela equipe técnica da SEMMA ao empreendimento.

### **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Está situado à Rua Professora Januária Tolentino Borges, nº 110, no Bairro Marciano Brandão, Patrocínio-MG. Localiza-se em zona mista, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, contendo indústrias e residências em seu entorno. Ocupa uma área total de 580,35 m<sup>2</sup>, a qual está distribuída em setor administrativo, apresentando escritório, cozinha e banheiro, e setor de produção, sendo um galpão com local para carga/descarga, área de produção e banheiro.

Está em atividade desde setembro de 2013 no local e, atualmente, emprega 09 funcionários, distribuídos em setor de administração e produção, cujas funções são exercidas em horário comercial. O empreendedor apresentou uma Declaração de Dispensa de Licenciamento expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nº MGL1800016209 (página 30 do processo). Contudo, devido à natureza de suas atividades, o empreendedor deverá providenciar o Auto de Vistoria do

Corpo de Bombeiros (AVCB). Por ser consumidor de madeira, em observação à Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661, de 27 de julho de 2012, o empreendedor deverá apresentar a Certidão de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora obtida junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Sua atividade é a fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, com consumo anual de madeira e/ou painéis máximo de 80 m<sup>3</sup>, segundo consta no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

Os móveis são confeccionados, em sua maioria, em painéis de madeira tipo MDF, podendo ocorrer eventualmente o uso de madeira maciça e/ou outros derivados da madeira. O processo produtivo para fabricação de móveis de madeira consiste na recepção da matéria prima, corte das chapas, usinagem, lixamento, pintura, embalagem e expedição. A pintura das peças é realizada em cabine apropriada, dotada de sistema exaustor.

A empresa utiliza recursos hídricos provenientes da concessionária local DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, para fins de consumo humano, saneamento e limpeza do estabelecimento.

### **ANÁLISE AMBIENTAL**

**Emissões atmosféricas:** provenientes das etapas de pintura e verniz, liberando poluentes químicos para o ambiente, e das atividades de corte, usinagem e lixamento, que geram pó de madeira.

**Medidas mitigadoras:** a empresa possui dois coletores que captam o pó gerado nos equipamentos; as atividades de pintura devem ocorrer exclusivamente na cabine de pintura dotada de ventilação exaustora e os funcionários deverão fazer uso de EPI's apropriados em conformidade com as atividades desenvolvidas, por exemplo, máscara, óculos, etc.

**Emissões de ruídos:** decorrentes do funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados na fabricação dos móveis, como por exemplo esquadrejadeiras, lixadeira, compressor, entre outros.

**Medidas mitigadoras:** execução de reparos periódicos nos equipamentos de trabalho e uso de protetores auriculares pelos funcionários são algumas das medidas.

**Efluentes líquidos:** provêm dos sanitários e da limpeza do estabelecimento, direcionados ao tratamento de esgotos do município.

**Resíduos sólidos:** recicláveis como papelão, plástico e alumínio, serragem e restos de madeira e seus derivados (MDF), borra de tinta proveniente da cabine de pintura, embalagens vazias de tinta, selador, cola, verniz e tinner, panos e outros materiais impregnados com produtos químicos. Segundo o proprietário, com exceção do alumínio que é vendido, todos os resíduos gerados são armazenados na caçamba para posterior descarte no aterro.

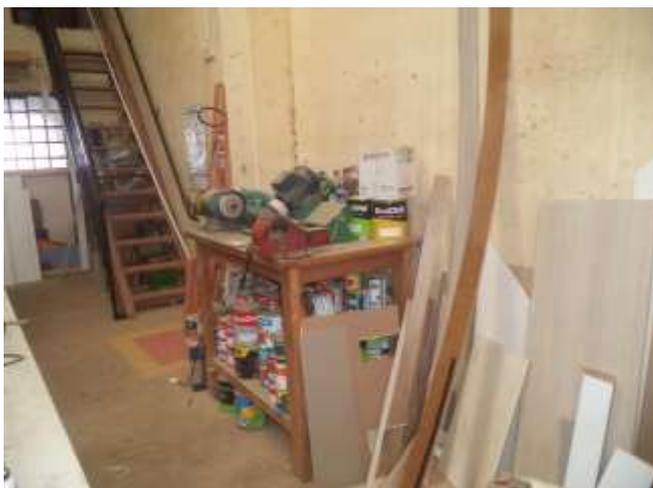
**Medidas mitigadoras:** realizar a coleta seletiva, conforme a Lei Nº 12.305/2010 – Política Nacional dos Resíduos Sólidos, de todos os resíduos gerados no empreendimento; manusear e armazenar com cuidado produtos químicos e resíduos perigosos gerados (restos e serragem de MDF, embalagens vazias de tinta, selador, cola, verniz e tinner, panos, estopas e outros materiais impregnados com produtos químicos); manter os resíduos perigosos separados dos resíduos comuns, em locais adequados durante o período de armazenamento. Os resíduos perigosos não devem ser jogados no lixo comum nem destinado a catadores eventuais, empresas especializadas devem retirar e descartar esses resíduos conforme as normas de segurança.

**Impacto de Vizinhança:** a empresa se situa em uma zona mista da cidade, estando localizada na Rua Professora Januária Tolentino Borges, nº 110, no Bairro Marciano Brandão, apresentando em seu entorno indústrias de outros setores e residências. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos e de particulados. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 pessoas entrevistadas) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

**FOTOS DO EMPREENDIMENTO:**



**Fotos 01 e 02:** Interior do galpão onde ocorre o processo produtivo



**Foto 03:** Produtos químicos utilizados



**Foto 04:** Cabine de pintura com sistema exaustor

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Utilização constante de equipamentos de proteção individual conforme as atividades exercidas, tais como, respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas, luvas; porém, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho.
2. No caso de eventual derramamento ou vazamento de produtos químicos, restringir a área atingida com o uso de barreiras absorventes, tais como estopas, tecidos, areia ou serragem, a fim de evitar que o material derramado seja direcionado para as redes de esgoto e drenagem. Recolher todos os materiais que entrarem em contato com o produto, armazená-los em recipientes adequados e encaminhá-los para uma empresa especializada na coleta, transporte e destinação final destes resíduos.

**PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:**

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar à SEMMA o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou uma declaração de status expedida pelo Corpo de Bombeiros.	180 dias
02	Apresentar à SEMMA a Certidão de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora obtida junto ao IEF do ano de 2019 e manter em arquivo as que se sucederem durante a validade da licença, para fins de posteriores fiscalizações.	Imediatamente à emissão do documento pelo órgão responsável
03	Destinar a uma empresa especializada todos os resíduos perigosos, classe I (ABNT NBR 10004:2004), gerados no empreendimento. Apresentar à SEMMA cópia do contrato com a empresa.	30 dias
	Manter em arquivo todos os comprovantes de	

<b>04</b>	destinação dos resíduos sólidos gerados (resíduos perigosos e recicláveis) para fins de fiscalizações futuras.	Durante a vigência da Licença
<b>05</b>	Manter em arquivo todas as notas fiscais da compra da madeira, seja de origem nativa ou exótica, para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
<b>06</b>	Armazenar e destinar lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Eco ponto da Prefeitura (Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão).	Durante a vigência da Licença

#### **CONTROLE PROCESSUAL:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **CONCLUSÃO:**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Flávio Silva Santos-ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal

de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**